LEI Nº 6.315, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Desafeta Área Institucional do Loteamento Jardim dos Ipês.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade atual e transformado em bem dominical o imóvel situado no prolongamento da Rua Alcinda da Cunha de Araújo, no loteamento denominado Jardim dos Ipês, nesta cidade de Formiga-MG, com área de 7.980,13m², e a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição do perímetro no vértice –P-01 AI, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 7.738.556,674m e 457.021,700m; deste segue confrontando sucessivamente com a Área Verde 02, com azimute de 132º09'49" por uma distância de 33,51m até o vértice –P-02 AI, de coordenadas N 7.738.534,178m e E 457.046,540m; deste segue, com azimute de 132º09'49" por uma distância de 33,51m até o vérticoe –P-03 AI, de coordenadas N 7.738.511,683m e E 457.071,380m; deste segue, com azimute de 221º36'11" por uma distância de 46,42m até o vértice –P-04 AI, de coordenadas N 7.738.476,969m e E 457.040,556m; deste segue com azimute de 221º36'11" por uma distância de 46,43m até o vértice –P-05 AI, de coordenadas N 7.738.442,255m e E 457.009,732m; deste que segue, com azimute de 224º43'54" por uma distância de 25,66m, até o vértice –P-06 AI, de coordenadas N 7.738.432,109m e E 456.986,704m; deste segue confrontando sucessivamente com a APP 02, com azimute de 264º32'04" por uma distância de 81,49m, até o vértice –P-07 AI, de coordenadas N 7.738.411,097m e E 456.913,491m; deste segue confrontando sucessivamente com o prolongamento da Rua Alcinda da Cunha de Araújo, com azimute de 36º37'26" por uma distância de 118,17m até o vértice –P-08 AI, de coordenadas N 7.738.505,934m e E 456.983,984m; deste segue, com azimute 36º37'26" por uma distância de 63,22m até o vértice –P-01 AI, ponto inicial da descrição do perímetro de 448,41m. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 82819, Inscrição Imobiliária Municipal nº: 00.05.182.0030.0000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal